

CARTA DE ACORDO Nº 01/2021 ENTRE O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO NACIONAL BRA/20/016 – “METODOLOGIAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PARA REDUÇÃO DOS HOMICÍDIOS E OUTROS CRIMES VIOLENTOS”

Prezado(a) Senhor(a),

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado PNUD) no Brasil e representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (doravante denominada Senasp/MJSP) a respeito da realização por parte do Centro de Estudo em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (doravante denominado CRISP/UFMG) com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (doravante denominada Fundep/UFMG) de atividades de execução do Projeto BRA 20/016, como especificado no Anexo 1: Descrição do Projeto, no qual o PNUD atua como parte responsável.
2. De acordo com o Documento do Projeto assinado entre o governo, aqui representado pelo(a) Senasp/MJSP e o PNUD e com os presentes termos e condições, confirmamos nosso aceite às atividades a serem realizadas pelo CRISP/UFMG e Fundep/UFMG no âmbito do projeto conforme Anexo 2: Termo de Referência para Elaboração dos Produtos (doravante denominado genericamente como “Produtos”). A Senasp/MJSP, o CRISP/UFMG, a Fundep/UFMG e o PNUD atuarão de forma próxima, com consultas mútuas, em todos os aspectos da elaboração dos Produtos.
3. O CRISP/UFMG será totalmente responsável pela elaboração de todos os Produtos, com devida diligência (“*due diligence*”) e eficiência, conforme suas regras e regulamentos, na medida em que as mesmas sejam consistentes com as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD. A Fundep/UFMG será responsável pelas atividades administrativas e financeiras conforme suas regras e regulamentos. Em todos os outros casos, as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD devem ser observados.
4. Na condução dos Produtos previstos nesta Carta, os funcionários e os subcontratados do CRISP/UFMG e da Fundep/UFMG não serão considerados em nenhum aspecto empregados ou agentes do PNUD. O PNUD não assumirá nenhuma responsabilidade por reclamações advindas de atos ou omissões do CRISP/UFMG e da Fundep/UFMG ou de seus funcionários, ou de seus subcontratados e seus funcionários, na execução dos Produtos, ou por ações relativas à morte, lesão corporal, invalidez, dano à propriedade ou outros prejuízos que possam ser sofridos pelo CRISP/UFMG e Fundep/UFMG e seus funcionários, resultantes de trabalhos relacionados aos Produtos.
5. Todo subcontratado, incluindo organizações não-governamentais (ONGs) que tenham contratos assinados com o CRISP/UFMG e da Fundep/UFMG, deverão trabalhar sob supervisão de um responsável designado pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG. Esses subcontratados permanecerão responsáveis perante o CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG no que tange à maneira em que as funções designadas são executadas.
6. Mediante a assinatura desta Carta, o PNUD efetuará pagamentos à Fundep/UFMG, de acordo com o cronograma e com as condições de pagamentos especificados no Anexo 3: Cronograma de Apresentação de Produtos e Pagamentos.
7. O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG não deverão realizar nenhum comprometimento financeiro ou incorrer em despesas que excedam o orçamento dos Produtos, conforme estabelecido no Anexo 3. O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG deverão consultar regularmente o PNUD e a Senasp/MJSP a respeito do status e do uso dos recursos e deverão prontamente informar a ambos, a qualquer tempo, caso tomem ciência de que o orçamento para a execução dos Produtos seja insuficiente para implementar completamente o projeto da forma como foi acordado no Anexo 2. O PNUD não terá obrigação de prover qualquer recurso ou fazer qualquer reembolso ao CRISP/UFMG e à Fundep/UFMG por despesas realizadas pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG e que ultrapassem o orçamento total estabelecido no Anexo 3.

8. Quando da apresentação de cada Produto, a Fundep/UFMG deverá encaminhar também um relatório de execução orçamentária por Produto à Senasp/MJSP. O formato do relatório seguirá o padrão disponível no Anexo 5. A Senasp/MJSP realizará a análise e aprovação do Produto e respectivo relatório de execução orçamentária. O PNUD considerará o relatório de execução orçamentária como um detalhamento do relatório financeiro do Projeto BRA/20/016. Reserva-se ao PNUD o direito de dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste relatório de execução orçamentária e/ou do Produto.
9. O não atendimento às especificações do item 8 acima poderá configurar na suspensão de pagamentos futuros à Fundep/UFMG, até a regularização da pendência.
10. O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG deverão submeter relatórios de progresso das atividades conforme seja considerado necessário pelo Gestor do Projeto no exercício de suas atribuições.
11. A Fundep/UFMG deverá fornecer um relatório final em até seis (6) meses após completar todos os Produtos (modelo básico disponível no Anexo 6), incluindo lista de equipamentos duráveis adquiridos pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG e todas as demonstrações e registros financeiros relevantes auditados ou certificados relacionadas a tais Produtos, conforme apropriado e de acordo com suas próprias Regras e Regulamentos Financeiros.
12. Na eventualidade de que equipamentos e suprimentos venham a ser fornecidos pelo PNUD ou adquiridos por meio de fundos administrados pelo PNUD serão alocados conforme acordado, por escrito, entre o PNUD e Fundep/UFMG.
13. Quaisquer alterações no Documento de Projeto que possam vir a afetar o desenvolvimento do trabalho realizado pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG, conforme Anexo 2, deverão ser recomendadas somente após consulta entre as partes e após anuência por escrito da Senasp/MJSP.
14. Para quaisquer questões não especificamente mencionadas nesta Carta as partes assegurarão que elas sejam resolvidas conforme as provisões adequadas do Documento do Projeto, ou de quaisquer de suas revisões, observados as respectivas Regras e Regulamentos Financeiros da Fundep/UFMG e do PNUD.
15. O disposto nesta Carta ficará em vigor até o final do projeto, ou até a conclusão dos Produtos constantes do Anexo 2, ou até que seja finalizado por escrito (com trinta (30) dias de aviso prévio) por qualquer uma das partes. O cronograma de pagamentos especificado no Anexo 3 permanece em vigor com base na execução continuada pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG, a menos que receba indicação contrária por escrito do PNUD.
16. Qualquer saldo de recursos sem alocação ou comprometimento após a conclusão dos Produtos deverá ser devolvido, em até noventa (90) dias, ao PNUD na conta corrente do projeto BRA/20/016.
17. Qualquer aditamento à presente Carta deverá ser efetuado por mútuo acordo entre as partes envolvidas e por escrito.
18. Correspondência adicional referente a esta Carta, para além de cartas de acordo assinadas e aditivos relativos, deverá ser direcionada para a Representante Residente do PNUD:

Carlos Arboleda
Representante Residente Adjunto do PNUD
Endereço: Casa das Nações Unidas no Brasil
Complexo Sérgio Vieira de Mello, Módulo I – Prédio Zilda Arns
Setor de Embaixadas Norte,

Quadra 802, Conjunto C, Lote 17,
CEP: 70800-400 – Brasília/DF

E para a Agência Executora do Projeto PNUD BRA/20/016:

Nelson Gonçalves de Souza
Diretor de Gestão e Integração de Informações
Secretaria Nacional de Segurança Pública, Bloco T, Anexo II, 5º andar, Sala 520.
CEP: 70064-900 - Brasília – DF

19. O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG deverão manter o Representante Residente Adjunto, a Gerência do Projeto PNUD BRA/20/016 e a Senasp/MJSP devidamente informados sobre as ações realizadas para cumprir com o estipulado nesta Carta.
20. O PNUD poderá suspender esta Carta de Acordo, em sua totalidade ou em parte, por meio de notificação por escrito, caso surjam circunstâncias que possam prejudicar a conclusão bem-sucedida das atividades.
21. Qualquer controvérsia entre o PNUD, o CRISP/UFMG e o Fundep/UFMG decorrente ou relacionada a esta Carta e que não seja resolvida por meio de negociação ou outra forma acordada de resolução deve, a pedido de qualquer das partes, ser submetida a um Tribunal de três (3) árbitros. Cada parte deverá nomear um árbitro, e os dois árbitros nomeados deverão nomear um terceiro árbitro, que será o Presidente do Tribunal. Se no prazo de quinze (15) dias após a nomeação dos dois árbitros o terceiro não tiver sido nomeado, qualquer das partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que nomeie o referido árbitro. O Tribunal deverá determinar seus próprios procedimentos, desde que dois dos árbitros constituam quórum para todos os efeitos e que todas as decisões requeiram a aprovação de dois dos árbitros. As despesas do Tribunal deverão ser custeadas pelas partes, conforme definido pelo Tribunal. A sentença arbitral deverá conter uma declaração das razões nas quais a mesma é baseada e deverá ser final e vinculante às partes.
22. Nada neste acordo ou a ele relacionado deverá ser considerado como desistência, expressa ou tácita, dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.
23. Se Vossa Senhoria estiver de acordo com o disposto acima, solicita-se gentilmente assinar e devolver a este escritório duas vias desta Carta. A aceitação de Vossa Senhoria constituirá a base para a participação do CRISP/UFMG e da Fundep/UFMG na execução do projeto.
24. Esta Carta será assinada em português.

Atenciosamente,

Assinado em nome da Fundep/UFMG

Jaime Arturo Ramírez

Jaime Arturo Ramírez

Presidente

data: 08-set-2021

Assinado em nome do PNUD

MF *MMB*

Carlos Arboleda

Carlos Arboleda

Representante Residente Adjunto do PNUD

data: 08-Sep-2021

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO DE PROJETO BRA/20/016

A necessidade de identificação de uma agência implementadora para as atividades previstas nesta Carta-Acordo se deu no desenho da Matriz de Resultados e Plano de Trabalho do Projeto BRA/20/016 – “Metodologias Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução dos Homicídios e outros Crimes Violentos”, devidamente aprovados pela ABC, PNUD e SENASP.

Esta Carta-Acordo se insere na estrutura lógica do Projeto BRA 20/016, conforme descrito a seguir:

- **Produto 2 - Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal.**

O orçamento destinado à Carta-Acordo: BRL 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Outras informações sobre o Documento de Projeto podem ser solicitadas diretamente ao organismo e estarão disponíveis no Portal do PNUD: www.pnud.org.br.

O referido Documento de Projeto discrimina os papéis e as responsabilidades do PNUD e da Senasp/MJSP. Com base nos dispositivos dos Arranjos de Gerenciamento do projeto, previstos na Seção VIII, caberá à Senasp/MJSP a supervisão técnica dos Produtos desta Carta de Acordo, os quais, uma vez apresentados, serão analisados e aceitos pela direção/coordenação do Projeto BRA/20/016, Senasp/MJSP, previamente aos trâmites de pagamento a serem conduzidos pelo PNUD nos termos desta Carta de Acordo.

Outras informações sobre o Documento de Projeto podem ser solicitadas diretamente ao organismo e também estarão disponíveis no Portal Internacional de Transparência do PNUD: <http://open.undp.org/>.

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

1. ANTECEDENTES

O objeto da presente Carta de Acordo é o estabelecimento de parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP) e o Centro de Estudo em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFMG), no âmbito do Projeto BRA/20/016. Este termo de referência detalha os elementos pactuados entre as partes para a realização de assessoria técnica por parte do CRISP/UFMG, da modelagem de Observatórios Municipais de Segurança Pública (OMSP), com transferência de conhecimento e metodologias de gestão estratégica e infraestrutura de apoio à gestão estratégica para os municípios, com o objetivo de capacitar os municípios para atuarem efetivamente como integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

1.1. Sobre o CRISP/UFMG

Fundado em 1999, o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFMG) é herdeiro de uma vasta tradição de mais de trinta anos de estudo em violência e criminalidade no Departamento de Sociologia da UFMG. O Centro é composto por um grupo de pesquisadores da UFMG e por especialistas internos e externos com diferentes backgrounds: sociologia, estatística, ciência da computação, administração, direito, economia, filosofia, pedagogia, engenharia de produção, medicina preventiva e saúde pública.

Além do reconhecimento acadêmico, o CRISP/UFMG ampliou sua atuação em parcerias com governos, nos vários níveis, e gestores de políticas públicas na área da segurança e da defesa da cidadania. As ações do Centro de Estudos junto ao setor público têm por objetivo o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e projetos de intervenção, visando o enfrentamento da violência e da desordem social.

Projetos e programas de prevenção à criminalidade e gestão de informações policiais desenvolvidos pelo CRISP/UFMG são referências adotadas em várias organizações policiais. Vários projetos desenvolvidos pelo CRISP/UFMG têm ganhado destaque nacional e internacional, como é o caso do Programa de Controle de Homicídios (Fica Vivo!), reconhecido como importante iniciativa de enfrentamento da criminalidade juvenil. O Governo de Minas institucionalizou o programa como política pública por meio do Decreto nº 43.334, de 20 de maio de 2003 e recentemente o Governo do Estado de Pernambuco está replicando a metodologia do programa nesse estado.

Parcerias com instituições estrangeiras expressam a vocação cosmopolita do CRISP/UFMG. Com o *Centro de Estudios de Desarrollo* e com o Instituto de Estudos em Cidadania da Universidade do Chile, há participações na organização de cursos para a formação de pesquisadores na América do Sul. Com o Instituto VERA, em Nova Iorque, foram desenvolvidos projetos de reforma das polícias e crime mapping. Com o Woodrow Wilson *Center for Scholars*, de Washington DC, participa da Rede Brasileira de Análise de Políticas Públicas, em parceria com outras instituições que compõem a rede latino-americana como o Cide, no México, a Universidade do Chile, a Universidade de San Andrés, na Argentina, e o

Ministério do Interior do Peru. Também com o Woodrow Wilson foi desenvolvido pesquisa comparada sobre *seguridad ciudadana* em países como a Costa Rica, Peru, Chile, Argentina e México.

Já no âmbito doméstico, o CRISP/UFMG é um dos parceiros do portal Comunidade Segura, que integra uma série de organizações da sociedade civil e de pesquisa, do Brasil e do exterior, sobre temas relacionados a segurança pública, direitos humanos e políticas de ampliação da cidadania. Na articulação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o CRISP/UFMG soma esforços com profissionais de segurança pública envolvidos em iniciativas que nos últimos anos demonstraram na prática as várias frentes da superação do crime e da violência.

Além de se destacar na pesquisa aplicada sobre segurança pública, o CRISP/UFMG é uma instância acadêmica mediadora, fazendo a articulação entre diversos órgãos públicos que lidam com o problema da criminalidade, no desenvolvimento de pesquisas, projetos e ações práticas, otimizando a relação entre essas diversas instituições.

Como parte de sua atuação no auxílio à implementação de políticas públicas, o CRISP/UFMG tem assumido, também, um papel inovador no desenvolvimento de programas de qualificação dos profissionais da área de segurança. São vários os cursos oferecidos aos profissionais da segurança pública em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça (Senasp/MJSP), e outros órgãos públicos estaduais.

Outra metodologia de sucesso criada pela CRISP/UFMG é o projeto IGESP – Integração e Gestão da Segurança Pública – desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e que vem sendo apontado como o mais promissor programa de gestão da segurança pública estadual.

Valorizando a ação interdisciplinar, o CRISP/UFMG atua em conjunto com o Laboratório de Estatística Espacial, do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas, ICEX, da UFMG, em projetos de geoprocessamento. Outros grupos de pesquisa da UFMG e de outras Universidades atuam pontualmente em vários projetos conjuntos. Neste sentido, as pesquisas e metodologias desenvolvidas pelo CRISP/UFMG têm colaborado com o desenvolvimento de outros projetos por diversos centros de pesquisa.

Por ser um dos poucos centros de pesquisas e estudos que desenvolve políticas públicas de e para a segurança pública no Brasil, o CRISP/UFMG ampliou suas parcerias nos últimos anos, com órgãos públicos nos vários níveis de governo, como por exemplo, com as prefeituras municipais (Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Itabira), governos estaduais (Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo e Pernambuco), com o Governo Federal (Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria Especial de Direitos Humanos) e com agências públicas de outros países (Colômbia, Estados Unidos, União Europeia).

O presente projeto de pesquisa deverá ser realizado por pesquisadores vinculados ao CRISP/UFMG, que disponibilizará toda a sua estrutura física (5 gabinetes de professores, 1 sala de reuniões, 2 laboratórios de pesquisa, 1 biblioteca e 1 secretaria, além de toda a infraestrutura da UFMG) e logística para a consecução dos objetivos colocados nesta Carta-Acordo.

1.2. O compromisso com o enfrentamento da criminalidade violenta

A violência e a criminalidade estão entre as principais preocupações e temores dos brasileiros. Segundo a pesquisa *Percepções da Crise (2017)*, elaborada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), 68% dos brasileiros se sentem inseguros ao andar à noite na área de seu bairro (a média mundial é de 30%). A pesquisa comparou os dados de 124 países, sendo que o referido índice colocou o Brasil na penúltima colocação, à frente apenas do Afeganistão, com 79%.

De acordo os Boletins de Ocorrências registrados ou integrados ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp/MJSP), de 2015 a 2020, 289.543 brasileiros foram vítimas de homicídios dolosos. A taxa nacional de homicídios variou, no período em questão, de 24,22 mortes por 100 mil habitantes em 2015, para 20 óbitos por 100 mil habitantes em 2020. Em 2017, a taxa de homicídios no Brasil foi de 27,35 mortes para cada 100 mil habitantes, correspondendo a quase 30 vezes a taxa da Europa. Relevante destacar ainda que, de 2015 a 2018, 17.034 mulheres foram assassinadas no Brasil (dados do Sinesp/MJSP). A taxa de homicídios de mulheres em 2018 foi de 4,09 óbitos por 100 mil habitantes.

Além dos crimes violentos letais intencionais, o sentimento de insegurança da população brasileira também é gerado pela incidência do crime de roubo, delito contra o patrimônio cometido mediante violência ou grave ameaça. O roubo também é fonte de preocupação entre os brasileiros. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública informou que no ano de 2019, foram registrados 1,3 milhão de roubos no Brasil. Entre os roubos registrados estão os delitos cometidos contra estabelecimentos bancários, transeuntes, veículos e residências. Se usarmos apenas o recorte dos ilícitos cometidos no comércio, em residências e contra transeuntes, de 2017 a 2020, ocorreram 2,7 milhões de roubos no Brasil.

A criminalidade violenta se alastra por todos os seguimentos de nossa sociedade. Seus impactos são sentidos em todos os setores, trazendo perdas humanas e prejuízos socioeconômicos. Segundo a *Social Progress Imperative (SPI)*¹, a violência foi o principal fator negativo que interferiu no desenvolvimento social brasileiro nos últimos anos, causando redução da qualidade de vida no país. Em 2020, o Brasil ocupava a 61ª posição no Índice de Progresso Social (IPS)² entre 163 países.

Para enfrentar esse problema complexo, motivado por múltiplas causas e com impactos sociais e econômicos severos, é preciso aprofundar a reflexão sobre os fatores que concorrem para esse fenômeno.

A formulação e a implementação de políticas públicas de prevenção e redução da criminalidade e da violência são desafios que se mostram recorrentes no Brasil. Recentemente, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, regulamentou o § 7º do art. 144 da Constituição Federal/88, criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), nos seguintes termos:

¹ A *Social Progress Imperative* é uma organização dos Estados Unidos da América que mede o Índice de Progresso Social – IPS de países, Estados, Municípios e territórios.

² Índice de Progresso Social (IPS) - indicadores sociais e ambientais que capturam três dimensões do progresso social: as Necessidades Humanas Básicas, os Fundamentos de Bem-Estar e as Oportunidades.

Art. 9º É instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e é integrado pelos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica. (grifo nosso)

Como visto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é o Órgão central e coordenador do Susp e, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, são integrantes estratégicos do referido sistema.

Por sua vez, o Plano Plurianual 2020-2023 (PPA) instituído pela Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 conta com um programa específico que visa a "Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento". *Pari passu*, como resultado intermediário, mediante cumprimento da meta estabelecida no PPA, consta a ação 0049 - Ampliação do número de municípios com alto índice de violência contemplados pela metodologia de enfrentamento à criminalidade violenta desenvolvida pela Senasp/MJSP, cuja responsabilidade pela implementação está a encargo da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp/MJSP.

Em recente pesquisa conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aplicadas aos 5.570 municípios brasileiros, sob o título Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019 (MUNIC/IBGE, 2020), observa-se considerável limitação na capacidade dos Municípios de atuar como integrante estratégico do Susp. A pesquisa evidenciou que 95% dos municípios não possuem Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e 85% não possuem Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, outra exigência prevista na Lei nº 13.675/2018.

Dessa forma, em linha com os desafios do contexto nacional no que diz respeito à segurança pública e defesa social, o projeto de cooperação técnica internacional BRA/20/016 tem como foco implantar e avaliar ações voltadas para a implementação e o fortalecimento de metodologias integradas de Segurança Pública e Defesa Social para o aumento da proteção social, pelo enfrentamento de homicídios, roubos, violência contra a mulher e a grupos vulneráveis, violência doméstica e no trânsito.

As ações do documento de projeto (PRODOC) de cooperação técnica internacional se beneficiarão ainda de experiências e lições aprendidas de iniciativas nacionais e internacionais, contribuindo para fomentar a aplicação de ações inovadoras que produzam saltos de qualidade e efetividade na modelagem de políticas voltadas à proteção social e possibilitem, por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP), a apropriação de conhecimentos e práticas de gestão da Segurança Pública e Defesa Social, que permitam o alcance de autonomia técnica e capacidade de futura transferência de conhecimentos aos municípios interessados em implantar as metodologias desenvolvidas.

As metodologias integradas de Segurança Pública e Defesa Social se referem a ações que envolvem, em sua governança, a articulação intersetorial e interfederativa para a gestão de políticas que incluam a prevenção socioeconômica; a prevenção e repressão policial qualificada; e a prevenção de mortes no trânsito; com foco nos territórios mais vulneráveis. Nesse contexto, as iniciativas visam

capacitar os municípios para atuarem como integrantes estratégicos do Susp, como forma de cooperarem com a melhoria dos serviços prestados à população.

2 Trabalho a ser realizado pelo CRISP/UFMG (listagem de Produtos)

As ações previstas nesta Carta de Acordo visam a atuação técnica do CRISP/UFMG junto à Senasp/MJSP, por meio da Diretoria de Políticas de Segurança Pública (DPSP/Senasp) e da Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/Senasp), no desenvolvimento da modelagem de Observatórios Municipais de Segurança Pública (**OSEP-Municipais**) e transferência de conhecimento e metodologias relacionadas, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento de capacidades de entes federativos subnacionais para atuarem efetivamente como integrantes estratégicos do Susp.

O trabalho a ser realizado pelo CRISP/UFMG, está previsto no **Eixo 2 da Matriz Lógica e Plano de Trabalho (Projeto BRA 20/016)**

Eixo 2: Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal.

O CRISP/UFMG atuará como agência implementadora/sub-executora do projeto, subsidiando a Senasp/MJSP no apoio às ações de planejamento e propostas de fluxos e metodologias para implantação e funcionamento de observatórios locais de apoio à gestão integrada de segurança.

O delineamento, detalhamento e validação do fluxo e da metodologia é essencial ao processo de seleção e formação de atores nos municípios e estados para internalização e sustentabilidade do projeto, relevantes ao aprimoramento das políticas públicas de fortalecimento da segurança pública municipal.

No âmbito do Eixo 2 do projeto serão entregues os seguintes produtos:

PRODUTO 1	Plano de trabalho e metodologia detalhada para realização das entregas previstas
Descrição	<p>Este produto tem como objetivo detalhar o plano de trabalho e metodologia para realização das entregas previstas neste acordo, considerando as necessidades e expectativas da Senasp/MJSP.</p> <p>A primeira atividade será a realização de reunião técnica de orientações e ordem de início dos serviços do projeto, com a participação de principais <i>stakeholders</i>, envolvendo as equipes do CRISP/UFMG, da Senasp/MJSP e do PNUD.</p> <p>Nesta reunião virtual, o plano de trabalho, a metodologia e cronograma detalhado, será apresentado e discutido com a equipe.</p>

Atividades	<p>O Produto 01 abarca a execução de 05 (cinco) atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> Metodologia e fluxo que serão utilizados no desenvolvimento do projeto; Detalhamento do cronograma semanal de trabalho; Definição da agenda imediata; Constituição da equipe de acompanhamento do projeto (comissão de Governança a ser definida pelas partes); e Validação do modelo de gestão e monitoramento do projeto.
Formato de entrega	<p>Documento descritivo detalhando a metodologia e fluxo de trabalho previsto para a execução do projeto dentro do prazo previsto. Tabela de cronograma de atividades semanais previstas por membro da equipe para a execução da atividade prevista, adicionalmente, essa parte será acrescida de uma agenda imediata. Descrição da equipe de trabalho e função no projeto, compreendendo desde coordenação geral, coordenação de equipe e pesquisadores vinculados às suas respectivas atividades. Esse documento deverá ser validado pelas partes onde estará previsto o modelo de gestão e monitoramento do projeto.</p>

PRODUTO 2	Proposta de modelo institucional de Observatórios Municipais de Segurança Pública
Descrição	<p>Este produto corresponde à fase de categorização de observatórios municipais, considerando a complexidade de cada município e contemplará a definição das diretrizes e requisitos para operacionalização de OSEP-Municipais.</p>
Atividades	<p>Este produto abarca a execução de 04 (quatro) atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> Proposta de categorias de OSEP-Municipais; Plano estratégico conceitual (missão, visão, valores, princípios etc.); Diagrama SIPOC, Cadeia de valor, Manual de competências etc.; e Configuração mínima de estrutura física, pessoal e recursos, e softwares.
Formato de entrega	<p>Relatório descritivo discriminando as tipologias de Observatórios Municipais de Segurança Pública relativamente à sua complexidade local e capacidade de implementação. Detalhamento do plano estratégico conceitual dos Observatórios Municipais de Segurança Pública, acrescido do diagrama SIPOC relativo ao planejamento estratégico. Nesse relatório, será apresentado também modelo de configuração mínima de estrutura física, pessoal, recursos e softwares necessários para sua viabilidade e funcionalidade</p>

PRODUTO 3	Protocolos e manual de competências por categorias de OSEP-Municipais
Descrição	<p>Nesta etapa, após a validação do Produto 2, a consultoria deverá passar a se dedicar ao efetivo desenvolvimento dos protocolos e Guias dos OSEP-Municipais.</p>

Atividades	<p>Este produto deve conter a execução de 4 (quatro) atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> Protocolos/metodologias de análises, incluindo softwares Padronização de produtos (<i>templates</i>), relatórios, pesquisas, mapas temáticos etc.; Metodologia de gestão por resultados e solução orientada ao problema; Guias de implementação de OSEP-Municipais.
Formato de entrega	<p>Relatório descritivo apontando os protocolos e metodologias de análise, inclusive com sugestão de softwares de análise estatística e criminal a serem utilizados pelos Observatórios Municipais de Segurança Pública. Propostas de modelos de padronização de produtos a serem elaborados pelos técnicos / analistas dos Observatórios Municipais de Segurança Pública. Estes modelos consistem em templates (exemplos) para relatórios, tipos de pesquisas a serem realizadas, formas de apresentação de mapas e gráficos estatísticos de criminalidade. Descrição e adaptação da Metodologia de Gestão por resultados e do Modelo de solução de problemas.</p>

PRODUTO 4	Relatório de realização de ações de Integração Nacional e Transferência de conhecimentos à SENASP
Descrição	<p>Este produto será executado paralelamente à execução das demais etapas do projeto, e tem como objetivo facilitar a integração nacional e a transferência dos conhecimentos (metodológicos e práticos) entre o CRISP/UFGM e a Senasp/MJSP.</p>
Atividades	<p>Este produto deve conter a execução das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> Realização de oficinas de fortalecimento de capacidades para construção, coleta, organização e análise de indicadores para produção do conhecimento no campo da segurança pública, no nível municipal. Desenvolvimento de proposta de integração nacional dos OSEP-Municipais com o Sinesp/MJSP e outras bases Depois do acesso e publicização do PNSP, será desenvolvida proposta de um guia prático para elaboração de PESP, seguindo as diretrizes e métricas do PNSP
Formato de entrega	<p>Relatório de realização de Workshop com a equipe da SENASP em Brasília (ou virtualmente, caso não seja possível por condições sanitárias no período) compreendendo 20 horas aulas onde todo o material que compreende os produtos 1, 2, 3 serão apresentados, debatidos e orientados em termos de sua aplicabilidade nos Observatórios Municipais de Segurança Pública. Documento com proposta de integração de dados municipais com o sistema Sinesp/MJSP. Documento com análise preliminar para implantação de experiência correlata no âmbito estadual. Relatório contendo análise preliminar com as sugestões de propostas para elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Pública.</p>

3. Descrição dos *inputs*:

As justificativas que respaldam os valores orçados nas principais linhas orçamentárias do presente Projeto são as seguintes (Vide anexo 4 – Detalhamento de Custos):

3.4.1. Contratação de Consultores (Pessoa Física)

Os valores orçados baseiam-se na política interna de cargos e honorários do CRISP/UFGM, portanto, eles estão em conformidade com os honorários praticados dentro do escopo deste

Centro de Estudo em Criminalidade e Segurança Pública (ver anexo “Tabela de Consultores CRISP/UFMG”).

4. Duração dos trabalhos (vigência):

06 (seis) meses após a assinatura da Carta-Acordo.

5. Cronograma de entregas dos Produtos:

Vide Anexo 4 (Cronograma de entregas dos Produtos)

6. Aceite dos Produtos:

Conforme dispositivos da Cláusula 6 desta Carta de Acordo, com base nos arranjos de implementação do Documento de Projeto, os Produtos técnicos desenvolvidos e seu respectivo Relatório de Execução Orçamentária por Produto (Anexo 4) serão apresentados à Senasp/MJSP e ao PNUD. A análise e o aceite dos Produtos serão realizados pela Senasp/MJSP e pelo PNUD.

7. Monitoramento da Carta de Acordo:

- a. O PNUD monitorará a execução desta Carta de Acordo, podendo dispor da contratação de consultorias técnicas para tal fim, com base no Documento de Projeto e acordo prévio com a Senasp/MJSP;
- b. O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG deverão facilitar a atuação das atividades de monitoramento pelo PNUD, franqueando acesso a informações, documentos e instalações relacionados com a implementação do objeto do presente instrumento ao PNUD e à SENASP e a representantes por elas designados, quando diretamente solicitado;
- c. A fim de atender estas atividades de monitoramento da Carta de Acordo, o CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG deverão manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para as despesas relativas ao objeto da presente Carta de Acordo.

8. Divulgação dos resultados destes trabalhos:

- a. O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG devem destacar obrigatoriamente a participação da Senasp/MJSP e do PNUD nas ações promocionais e demais divulgações relativas às ações objeto da presente Carta de Acordo;
- b. Conforme provisões do Documento de Projeto BRA/20/016 (seção de Obrigações e Pré-Requisitos), a propriedade intelectual de qualquer Produto, publicação, ferramenta ou inovação oriundos da presente Carta de Acordo será da Senasp/MJSP, reconhecido o crédito pela autoria ao PNUD, ao CRISP/UFMG e à Fundep/UFMG.
- c. A utilização dos resultados técnicos e de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito da presente Carta de Acordo em qualquer outro projeto deve ser acordada previamente com o PNUD e a Senasp/MJSP.

9. Dados e informações

As Partes garantem que implementaram ou implementarão as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais, levando em conta as técnicas, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados. As medidas de segurança de cada uma das Partes atenderão ou excederão as medidas de segurança correspondentes com as boas práticas do ramo de atuação destas.

ANEXO 3Cronograma de Apresentação de Produtos e Pagamentos**Cronograma de apresentação dos Produtos**

Produtos	Cronograma					
	Set/ 2021	Out/ 2021	Nov/ 2021	Dez/ 2021	Jan/ 2022	Fev/ 2022
(1) Plano de trabalho e metodologia detalhada para realização das entregas previstas.	X					
(2) Proposta de modelo institucional de Observatórios Municipais de Segurança Pública.	X	X	X	X		
(3) Protocolos e manual de competências por categorias de OSEP-Municipais.		X	X	X	X	
(4) Relatório de realização de ações de Integração Nacional e Transferência de conhecimentos à SENASP .					X	X
Entrega	X			X	X	X

Cronograma de pagamentos

Produtos		Data	Valor (BRL)	%	Observação
1	Plano de trabalho e metodologia detalhada para realização das entregas previstas	Dez dias	R\$75.000,00	10	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
2	Proposta de modelo institucional de Observatórios Municipais de Segurança Pública	Mês 2	R\$337.500,00	45	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
3	Protocolos e manual de competências por categorias de OSEP-Municipais	Mês 4	R\$300.000,00	40	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
4	Relatório de realização de ações de Integração Nacional e Transferência de conhecimentos à SENASP .	Mês 6	R\$37.500,00	5	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
Total			R\$ 750.000,00	100%	

Nota:

- Os desembolsos serão realizados pelo PNUD conforme dispositivos desta Carta de Acordo, mediante entrega e aprovação, pela Senasp/MJSP, dos Produtos previstos, conforme cronograma acima. A cada entrega de Produtos, deverá ser apresentado, ainda, Relatório de Execução Orçamentária por Produto (vide Anexo 4). Este relatório também deverá ser aprovado pela Senasp/MJSP.
- Despesas com pessoal devem ser limitadas a salário, subsídios e outras contribuições, incluindo gastos com viagens em missão do projeto, deslocamentos no país ou região e custos de repatriação.

Ajustes em cada uma das seções podem ser realizados em consulta entre o PNUD, a Senasp/MJSP, ao CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG. Tais ajustes poderão ocorrer desde que se mantenham em consonância com as disposições do Documento do Projeto e forem estabelecidas para o melhor interesse do projeto.

ANEXO 4

DETALHAMENTO DE CUSTOS POR PRODUTO

Produto (1) Plano de trabalho e metodologia detalhada para realização das entregas previstas				
Itens de despesa	Justificativa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor total (R\$)
CONSULTORIA TÉCNICA				
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Preparação da reunião com <i>stakeholders</i> do projeto piloto. Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia Organização cronograma de atividades por semana Construção de agenda de atividades do projeto Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação	25.500,00	1	25.500,00
Contratação de Pesquisador para Co-Coordenação	Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia Organização cronograma de atividades por semana Construção de agenda de atividades do projeto	20.000,00	1	20.000,00
Contratação de Pesquisador técnico para planejamento, programação, curadoria e execução	Suporte na identificação de boas práticas e material bibliográfico de apoio para as atividades de desenvolvimento de produtos	3.500,00	2	7.000,00
Suporte operacional e administrativo UFMG		1.6875,00	1	1.6875,00
Custo operacional Fundep		5.625,00	1	5.625,00
Valor total do produto (1)				75.000,00
Produto (2) Proposta de modelo institucional de Observatórios Municipais de Segurança Pública				

Itens de despesa	Justificativa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor total (R\$)
CONSULTORIA TÉCNICA				
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação	11.666,66	3	35.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-Coordenação	Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação	10.416,66	3	31.250,00
Proposta de categorias de OMSP	Levantamento e organização dos diferentes tipos de observatórios existentes, à luz dos desenvolvimentos recentes deste tipo de atividade	15.000,00	2	30.000,00
Contratação Pesquisador para elaboração do Plano Estratégico conceitual dos OMSP	Levantamento bibliográfico de outros escritórios, agências e observatórios, nos três níveis (avançado, médio e básico), realizar discussão sobre missão e valores, (políticas por evidências), metas e objetivos, proposição preliminar plano, validação plano Redação final	15.000,00	2	30.000,00
Pesquisador Elaboração Modelo SIPOC	Levantamento bibliográfico e documental sobre modelo SIPOC, implementação e adaptação ao contexto de implementação dos OMSP nos três níveis.	15.000,00	2	30.000,00
Elaboração layout e configuração de OBSP	Elaboração de fluxos e processos de observatórios nos três níveis, Discussão dos materiais que deverão compor o Input, processos a serem desenvolvidos nos três níveis e o que deverá ser entregue para os usuários dos observatórios nos diferentes níveis	15.000,00	2	30.000,00
Assistentes de pesquisa	Suporte às atividades das etapas anteriores	2.500,00	6	15.000,00
Estagiários	Auxílio na organização material coletado	1.000,00	6	6.000,00
Revisão de texto / diagramação	Diagramação e revisão de textos	20.000,00	1	20.000,00
Secretaria	Apoio administrativo	3.000,00	3	9.000,00

Suporte operacional e administrativo UFMG		74.812,50	1	74.812,50
Custo operacional Fundep		26.437,50	1	26.437,50
Valor total do produto (2)				337.500,00
Produto (3) Protocolos e manual de competências por categorias de OSEP-Municipais				

Itens de despesa	Justificativa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor total (R\$)
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação	8.750,00	2	17.500,00
Contratação de Pesquisador para Co-Coordenação	Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação	6.250,00	2	12.500,00
Protocolo e Metodologia de Análise	Identificação e desenvolvimento de protocolos e metodologias de análise, softwares e estratégias de análise para os analistas dos observatórios nos diferentes níveis Levantamento bibliográfico outros escritórios e agências Sugestão de protocolos e análise Validação texto preliminar	15.000,00	2	30.000,00
Padronização de produtos e análise preliminar de modelo para elaboração de Planos Estaduais de Segurança Pública	Elaboração de <i>templates</i> para a confecção de relatórios e análise Levantamento bibliográfico outros escritórios e agências Sugestão de protocolos e análise Validação texto preliminar	15.000,00	2	30.000,00
Metodologia Solução de Problemas	Elaboração de manual para utilização nos observatórios nos três níveis sobre o uso da metodologia de solução de problemas aplicado à segurança pública	15.000,00	2	30.000,00

Guia de Implementação	Revisão bibliográfica e de boas práticas para subsidiar a elaboração do Guia de Implementação dos OMSP	15.000,00	2	30.000,00
Assistentes de pesquisa	Suporte às atividades das etapas anteriores	2.500,00	4	10.000,00
Estagiários	Auxílio na organização material coletado	1.000,00	4	4.000,00
Revisão de texto / diagramação	Diagramação e revisão de textos	40.000,00	1	40.000,00
Secretaria	Apoio administrativo	3.000,00	2	6.000,00
Suporte operacional e administrativo UFMG		65.812,50	1	65.812,50
Custo operacional Fundep		24.187,50	1	24.187,50
Valor total do produto (3)				300.000,00
Produto (4) Relatório de realização de ações de Integração Nacional e Transferência de conhecimentos à SENASP .				

Itens de despesa	Justificativa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor total (R\$)
------------------	---------------	-------------------------	------	----------------------

CONSULTORIA TÉCNICA				
Itens de despesa	Justificativa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor total (R\$)
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Estruturação e organização das atividades de apreensão do material desenvolvido pelo projeto pelos profissionais envolvidos com o objetivo de transferência do conhecimento para a SEBASP	10.000,00	1	10.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-Coordenação	Estruturação e organização das atividades de apreensão do material desenvolvido pelo projeto pelos profissionais envolvidos com o objetivo de transferência do conhecimento para a SEBASP	10.000,00	1	10.000,00
Contratação de Consultoria técnica para sistematização do Relatório final	Apresentação pelos pesquisadores e discussão sobre as estratégias das etapas anteriores	9.562,00	1	9.562,00

Passagens		1.500,00	3	4.500,00
Diárias*		382,00	9	3.438,00
Valor total do produto (4)				37.500,00
Valor total do Projeto				750.000,00

*<https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/tabelas-de-diarias-no-pais/>

ANEXO 5

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PRODUTO EXECUTADO

Carta de Acordo CRISP/UFMG, Fundep/UFMG e PNUD

Projeto BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos

Produtos	Atividades realizadas	Previsão de Insumos (Memória de Cálculo)				Valor efetivo do Produto	Observações (Caso necessário, registrar para a Agência Executora e para o PNUD quaisquer mudanças entre o previsto em Carta de Acordo e o executado)
		Item	Valor unitário	Quantidade estimada	Subtotal		
Produto (número/ descrição curta)		Passagens					
		Diárias					
		Subcontratos					
		etc					

O CRISP/UFMG e a Fundep/UFMG, por meio de seu representante legal abaixo identificado, certificam a veracidade das informações ora fornecidas, comprováveis por meio de documentação e registros existentes na entidade, arquivados conforme suas próprias regras e diretrizes internas.

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

Data:

ANEXO 6

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Carta de Acordo CRISP/UFMG, Fundep/UFMG e PNUD

Projeto BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos

1. Objetivo Geral da Carta de Acordo:
2. Relatório sintético de execução orçamentária

Produtos	Atividades Planejadas (Descrever brevemente as atividades a serem realizadas para a realização dos Produtos)	Insumos		Valor efetivo do Produto	Observações (Caso necessário, registrar para a Agência Executora e para o PNUD quaisquer mudanças entre o previsto em Carta de Acordo e o executado)
		Item	Custos efetivos		
Produto 1 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 2 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 3 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 4 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			

		etc			
Produto 5 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			

2.1 - Caso tenham sido identificados saldos de recursos não utilizados no relatório acima, este saldo será devolvido ao PNUD pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG, para crédito ao Projeto BRA/20/016. Nestes casos, quando do aceite deste relatório final, o PNUD apresentará à entidade um boleto bancário elaborado pela Agência Executora do Projeto para reembolso ou documento similar a fim de viabilizar tal devolução.

3. Lista de equipamentos duráveis adquiridos pelo CRISP/UFMG e pela Fundep/UFMG no âmbito desta Carta de Acordo:

Descrição do Item/ identificação/No. série	Valor de aquisição	Controle Interno (patrimônio)	Localização	Responsável

3.1 - O CRISP/UFMG e Fundep/UFMG confirmam que os equipamentos foram adquiridos e inventariados respeitando suas normas e regulamentos internos para aquisições, estando todos os procedimentos em sintonia com os princípios gerais de aquisição e controle patrimoniais do PNUD.

3.2 - A entidade se torna proprietária do equipamento em definitivo a partir do aceite deste relatório final.

4. O CRISP/UFMG e Fundep/UFMG, por meio de seu representante legal abaixo identificado, certificam a veracidade das informações ora fornecidas, comprováveis através de documentação e registros existentes na entidade, arquivados conforme suas próprias regras e diretrizes internas.

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

Data:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o projeto **Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos** realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal (Produto 2 do PRODOC BRA/20/016 "Metodologias Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução dos Homicídios e outros Crimes Violentos"), referente à Carta Acordo a ser celebrada entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Universidade Federal de Minas Gerais, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), foi aprovado em reunião da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, datada de 30 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

PROF. BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS
Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Diretor(a) de unidade**, em 03/09/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941089** e o código CRC **7BA9DBF8**.



15425246



08020.005809/2021-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Acordo de Cooperação Técnica Internacional

OFÍCIO Nº 15/2021/016/20/PRODOC BRA/SENASP/MJ

Brasília, 30 de Agosto de 2021.

À Senhora

MOEMA DUTRA FREIRE

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17

E-mail: moema.freire@undp.org

Assunto: Autorizar o PNUD a firmar parceria com o Centro de Estudo em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais - CRISP/UFMG em benefício da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP), no âmbito do projeto BRA/20/016.

Senhora Coordenadora,

1. Reporto-me à Vossa Senhoria a fim de autorizar, nos termos pactuados no Projeto BRA/20/016, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) a firmar parceria com o Centro de Estudo em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais - CRISP/UFMG, tendo como interveniente a Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (Fundep/UFMG) em benefício desta Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP).

2. Cumpre-nos esclarecer que, a parceria objetiva inicialmente a modelagem de Observatórios Municipais de Segurança Pública (**OSEP-Municipais**) que apoiarão, quando implantados, à gestão integrada de segurança pública e assim, contribuir para o fornecimento de capacidades para que os municípios possam atuar como integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), conforme preceitua o art. 9º da Lei Nº 13.675, de 11/06/2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Susp, cooperando assim para a melhoria da Segurança Pública em âmbito municipal e na eficiência no enfrentamento de homicídios e demais crimes violentos.

3. Isto posto, encaminho anexo a versão final do Acordo e do Termo de Referência, devidamente aprovadas pela equipe da Senasp/MJSP e pela equipe do PNUD.

Atenciosamente,

NELSON GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Nacional do Projeto BRA/20/016



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gonçalves de Souza, Diretor(a) Nacional do Projeto BRA/20/016**, em 30/08/2021, às 16:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15425246** e o código CRC **AA0C5AC6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

Termo de Referência (15661709)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.005809/2021-34

SEI nº 15425246

Esplanada do Ministérios - Bloco T, Anexo II, Sala 203, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: 2025-3711 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1BD9A62F52FB407EBDEC9C48B73173FC

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: CA Crisp/Fundep BRA/20/016 Senasp

Source Envelope:

Document Pages: 25

Signatures: 2

Certificate Pages: 5

Initials: 2

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

Aline Farias De Santana

One United Nations Plaza

New York, NY 10017

aline.santana@undp.org

IP Address: 167.250.10.115

Record Tracking

Status: Original

Holder: Aline Farias De Santana

Location: DocuSign

9/6/2021 6:02:12 AM

aline.santana@undp.org

Signer Events**Signature****Timestamp**

Jaime Arturo Ramírez

presidencia@fundep.com.br

Fundep

Security Level: Email, Account Authentication
(None)*Jaime Arturo Ramírez*

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.206.254.98

Sent: 9/6/2021 6:06:48 AM

Viewed: 9/8/2021 5:03:37 AM

Signed: 9/8/2021 7:24:33 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/8/2021 5:03:37 AM

ID: adb50742-803f-418c-a5e5-adde8ab80719

Moema Freire

moema.freire@undp.org

Programme Analyst

United Nations Development Program - Global

Security Level: Email, Account Authentication
(None)*MF*

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.6.34.116

Sent: 9/8/2021 7:24:35 AM

Viewed: 9/8/2021 8:31:58 AM

Signed: 9/8/2021 8:32:04 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Maristela Marques Baioni

maristela.baioni@undp.org

ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE

FOR PROGRAMME

UNDP Headquarters

Security Level: Email, Account Authentication
(None)*MMB*

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.61.55.61

Sent: 9/8/2021 8:32:06 AM

Viewed: 9/8/2021 8:39:14 AM

Signed: 9/8/2021 8:44:34 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Carlos Arboleda

carlos.arboleda@undp.org

Deputy Res Rep

UNDP Brazil

Security Level: Email, Account Authentication
(None)*Carlos Arboleda*

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.6.33.28

Sent: 9/8/2021 8:44:37 AM

Viewed: 9/8/2021 4:14:45 PM

Signed: 9/8/2021 4:15:37 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events**Signature****Timestamp**

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
-------------------------------	---------------	------------------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	---------------	------------------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
-------------------------------------	---------------	------------------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
----------------------------------	---------------	------------------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
---------------------------	---------------	------------------

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/6/2021 6:06:48 AM
Certified Delivered	Security Checked	9/8/2021 4:14:45 PM
Signing Complete	Security Checked	9/8/2021 4:15:37 PM
Completed	Security Checked	9/8/2021 4:15:37 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact United Nations Development Program:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: olivier.simah@undp.org

To advise United Nations Development Program of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from United Nations Development Program

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with United Nations Development Program

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.